



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021-PGJ

Aos 04 de novembro de 2021, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, GLAUCIO PINTO GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.559.215-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **TKL COMERCIAL EIRELI**, com sede à Avenida 85, 1.760, Quadra G20, Lote 11E, Sala 19, Galeria Marista Center Mall, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.160-010, Fone: (62) 3877-5512, E-mail: tkllhaven@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 14.724.532/0001-86, representado pelo Sr. **THIAGO CARDOSO MACHADO**, CPF/MF nº ***.716.761-**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	HD SSD 240GB (Solid State Drive) com a seguinte especificação: formato de 2,5"; capacidade de no mínimo de 240 GB, interface de SATA III; desempenho: de leitura de no mínimo 500MBs; gravações de no mínimo 350MBs; itens ofertados devem ser novos e embalagem lacrada. Garantia de mínimo de 01 (um) ano pelo fabricante. Marca: KING FAST F10 256GB.	unid	200	10	229,00	45.800,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE HDs SSDs, conforme quantidades



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **06 (SEIS) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10º, inciso XI, alínea “c”, da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel.  (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 04 de novembro de 2021.

GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

THIAGO CARDOSO MACHADO
TKL Comercial Eireli



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 11/11/2021 às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glaucio Pinto Garcia| CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio, 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 13º Procurador de Justiça - Raimundo Sílvio Dantas Filho | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1176/2021 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996,

RESOLVE:

CONVOCAR, em caráter obrigatório, os integrantes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte abaixo relacionados, executando-se os que se encontrarem em gozo de férias ou licença, para participarem do Curso de Elaboração e Alinhamento do Relatório de Gestão 2021 do MPRN, a ser realizado no dia 17 de novembro de 2021, no horário das 10h às 12h, no plenário Procurador de Justiça William Ubirajã Pinheiro, sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	Alexsandro Câmara da Costa	167.887-6	Diretoria Administrativa
02	André Maranhão de Miranda	199.797-1	Gerência de Sistemas
03	Artur Nobre Silva	203.537-5	Sec. do CEAf
04	Bruna Braga da Silva	199.862-5	Diretoria de Gestão de Pessoas
05	Camila Pinto Gadelha	200.064-4	Gerência de Doc., Protocolo e Arquivo
06	Carlos Eduardo Araújo de Farias	199.875-7	Diretoria de Tecnologia da Informação
07	Celso Ernesto de Farias	202.225-7	Sector de Atendimento ao Usuário
08	Collin Peterson Mendes Chaves	199.418-2	Sec. da Ouvidoria do MPRN
09	Dayse Cristiane Guerra dos Santos	199.550-2	CAOP Infância e Juventude
10	Denis Fonseca de Oliveira	199.799-8	Gerência de Engenharia, Arq. e Manutenção
11	Eduardo José Oliveira da Costa	200.230-2	Sector de Execução Orçamentária
12	Erika Samara Barros dos Santos Melo	199.813-7	Procuradoria-Geral de Justiça
13	Felipe José Soares Alves	199.485-9	Sec. Especial do CSMP
14	Frederico Augusto da Silva de Carvalho	202.349-0	Diretoria de Comunicação
15	Gerson Nuno da Cunha	199.551-0	CAOP Criminal
16	Gislaine Alves Marinho de Lima	199.983-4	CAOP Inclusão
17	Guto Guitarone Reinaldo Bezerra	156.862-0	Sector de Manutenção
18	Israel Barbosa Garcia	199.687-8	Assessoria de Inovações Tecnológicas
19	Joarimar Medeiros de Araújo Filho	199.800-5	Gerência de Material e Patrimônio
20	Jocelia Varela Pinheiro	167.910-4	CAOP Saúde
21	Kais Mabelli Correia	199.597-9	Colégio de Procuradores de Justiça
22	Lindemberg Saraiva da Costa	167.915-5	CAOP Cidadania
23	Márcio André Rocha Cameiro	200.443-7	Gerência de Infra, Redes e Segurança
24	Marcos da Rocha Silva	170.878-3	CAOP Patrimônio Público
25	Paulo Roberto da Cunha Leal	199.675-4	Diretoria da Corregedoria-Geral
26	Rafael Marques	200.046-6	Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica
27	Rafaela Cristina Dantas Neves	170.985-2	Sec. do Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade
28	Silvani Oliveira de Sousa Campos	199.569-3	CAOP Meio-ambiente
29	Viviane da Silva Costa Lopes	199.513-8	Secretaria CJUD
30	Weged Gomes da Silva	203.352-6	Procuradoria-Geral de Justiça

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 11 de novembro de 2021.

GLAUCIO PINTO GARCIA - PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

NOTA ORIENTATIVA CONJUNTA Nº 002/2021 - PGJ/CGMP/RN

Orienta a atuação dos Promotores de Justiça com atribuições na defesa do patrimônio público acerca da atuação ministerial nas investigações de improbidade administrativa em razão das recentes alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021, em vigor a partir de 26.10.2021.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, na forma do art. 127 da Constituição Federal, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como, conforme o art. 129, inc. III, da Constituição Federal, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a Lei n. 14.230/2021, em vigor a partir de 26 de outubro de 2021, alterou substancialmente a Lei n. 8.429/92, inaugurando, em seu art. 23, § 2º, o prazo para conclusão do inquérito civil que tenha por objeto a apuração de improbidade administrativa, o qual passa a ser, doravante, de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma vez por igual período, mediante decisão fundamentada submetida à revisão do órgão ministerial competente, tendo como termo inicial a data de 26 de outubro de 2021 (para os inquéritos civis em curso) e a data da instauração (para os inquéritos civis futuros);

CONSIDERANDO que, a partir de 26 de outubro de 2021, a Lei n. 14.230/2021 modificou as regras da prescrição para ajuizamento das ações de improbidade administrativa, passando a prever, no art. 23, caput, da Lei nº 8.429/92, o prazo prescricional de 8 (oito) anos a contar da data do fato ou, no caso de infrações permanentes, da cessação da permanência;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em julgado da lavra do Min. Edson Fachin (Recurso Extraordinário nº 852.475), reconheceu a imprescritibilidade de ações de ressarcimento de dano ao erário decorrente de ato doloso de improbidade administrativa, entendimento igualmente adotado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, assim, que devem prosseguir em seu curso normal, em relação à pretensão ressarcitória, os processos e procedimentos que busquem responsabilizar agentes públicos por atos ímprobos que ocasionaram, de forma dolosa, dano ao erário, ainda que se considere prescrita a pretensão quanto à aplicação de sanções pela prática do ato de improbidade;

ORIENTAM os Promotores de Justiça com atribuição de defesa do patrimônio público que, para os casos de Inquérito Civil em curso na Promotoria de Justiça que verse sobre apuração de ato de improbidade administrativa, que:

a) o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos previsto no art. 23, § 2º da Lei nº 8.429/92, introduzido pela Lei nº 14.230/2021, seja contado a partir da data da entrada em vigor desta lei, 26 de outubro de 2021, aplicando-se a sistemática da prorrogação, se necessária, apenas após o decurso de um ano;

b) seja levado em consideração, a partir da entrada em vigor da Lei nº 14.230/2021, no dia 26.10.2021, o prazo prescricional de 8 (oito) anos a contar da data do fato ou, no caso de infrações permanentes, da cessação da permanência, ressalvado o prosseguimento dos processos e procedimentos em curso quanto à pretensão ressarcitória do dano ao erário ocasionado por ato de improbidade doloso (imprescritível), ainda que se considere prescrita a pretensão quanto à aplicação das demais sanções.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 11 de novembro de 2021.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

IADYA GAMA MAIO

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 - § 2º do inquérito civil para apuração do ato de improbidade será concluído no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período, mediante ato fundamentado submetido à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica.

2 - Art. 23. A ação para a aplicação das sanções previstas nesta Lei prescreve em 8 (oito) anos, contados a partir da ocorrência do fato ou, no caso de infrações permanentes, do dia em que cessou a permanência".

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021-PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE OBTENÇÃO DE IMAGENS, VÍDEOS E ÁUDIOS (DRONE, RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL E CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL). A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 26 DE NOVEMBRO DE 2021. O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: www.mpm.mp.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do telefone (84) 99972-1651, no horário das 8h às 16h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sexta-feira) ou pelo correio eletrônico cpl@mpm.mp.br.

Natal/RN, 11 de novembro de 2021.

JORGE ALVARES NETO

Pregoeiro da PGJ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021-PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO DE ITENS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL E CONTEÚDO (MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS). A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 29 DE NOVEMBRO DE 2021. O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: www.mpm.mp.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do telefone (84) 99972-1651, no horário das 8h às 16h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sexta-feira) ou pelo correio eletrônico cpl@mpm.mp.br.

Natal/RN, 11 de novembro de 2021.

JORGE ALVARES NETO

Pregoeiro da PGJ/RN

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme parecer da Coordenadoria Jurídica Administrativa inserto nos autos do Processo de Gestão Administrativa nº 20.23.0621.0000237/2020-02, referente ao Contrato nº 75/2020-PGJ, torna pública, para conhecimento dos interessados, sobre a aplicação da PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, da empresa V D BEZERRA ENGENHARIA ME - CNPJ nº 14.237.684/0001-54, com amparo no Art. 7º da Lei 10.520/2002.

Natal/RN, 11 de novembro de 2021.

JORGE ALVARES NETO

Presidente da CPL/PGJ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021-PGJ

Aos 04 de novembro de 2021, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, GLAUCIO PINTO GARCIA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.559.215-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com

sede à Avenida Princesa Isabel, 629, Edifício Vitória Center, Sala 1.003, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-904, Fone: (11) 2020-9010 / (35) 99104-9739, E-mail: licitacao@linkmarket.com.br, inscrito no CNPJ nº 09.636.384/0002-99, representado pelo Sr. FREDERICO ATALIBA MAIA, CPF/MF nº ***.404.468-**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	NOBREAK com a seguinte especificação técnica: Potência mínima de 1200 VA; no mínimo 04 (quatro) tomadas de saída padrão NBR 14136; Filtro de linha integrado com protetor contra surtos; atender a norma brasileira NBR14733; tensão de entrada 110/220V automático; tensão de saída 110V; filtro de linha (retém); funções de auto teste; período de recarga das baterias com níveis muito baixo de carga; recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado e ligar na ausência de rede elétrica (energia); itens ofertados devem ser novos; Certificado de qualidade ISO 9001:2008. Garantia mínima de 01 (um) ano pelo fabricante. Marca: Côtecti, Mod.YUP-E 1200VA.	unid	200	10	502,00	100.400,00

1 DO OBJETO
1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NO-BREAKS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 06 (SEIS) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10º, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 04 de novembro de 2021.

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

FREDERICO ATALIBA MAIA

Linkmarket Informática e Telecomunicações Ltda

Documento nº 2116748 do procedimento: 202304980000012202162. Validação em <https://consultapublica.mpm.mp.br/validacao> através do Código nº 5aa802116748. Assinado eletronicamente, em 11/11/2021 às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021-PGJ
Aos 04 de novembro de 2021, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, GLAUCIO PINTO GARCIA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.559.215-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: TKL COMERCIAL EIRELI, com sede à Avenida 85, 1.760, Quadra G20, Lote 11E, Sala 19, Galeria Marista Center Mall, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.160-010, Fone: (62) 3877-5512, E-mail: tkhaven@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 14.724.532/0001-86, representado pelo Sr. THIAGO CARDOSO MACHADO, CPF/MF nº ***.716.761-**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
3	HD SSD 240GB (Solid State Drive) com a seguinte especificação: formato de 2,5", capacidade de no mínimo de 240 GB, interface de SATA III, desempenho: de leitura de no mínimo 500MB/s; gravações de no mínimo 350MB/s; itens ofertados devem ser novos e embalagem lacrada. (Garantia de mínimo de 01 (um) ano pelo fabricante. Marca: KING FAST F10 256GB.	unid	200	10	229,00	45.800,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE HDs SSDs, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 06 (SEIS) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10º, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 04 de novembro de 2021.

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

THIAGO CARDOSO MACHADO

TKL Comercial Eireli

Documento nº 2116749 do procedimento: 202304980000012202162. Validação em <https://consultapublica.mpm.mp.br/validacao> através do Código nº 66da82116749.

Assinado eletronicamente, em 11/11/2021 às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Nº 20.23.0496.0000007/2021-52

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DEDETIÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-PGJ

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 28, inciso IX, da Resolução nº 110/2019-PGJ, ADJUDICO o objeto do certame citado em epígrafe, à seguinte empresa:

JOSÉ AVALITON DA CUNHA ME - CNPJ: 06.248.164/0001-19, item 1, totalizando o valor de R\$ 22.136,795 (vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e setecentos e noventa e cinco milésimos de centavos).

Natal/RN, 09 de novembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE MACEDO CARDOZO

Pregoeiro da PGJ/RN

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Nº 20.23.0474.0000076/2021-52

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DEDETIÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-PGJ

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Decorrido o prazo para recurso, sem qualquer manifestação de inconformismo, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da PGJ/RN no procedimento licitatório citado em epígrafe, em que foi adjudicado à empresa:

JOSÉ AVALITON DA CUNHA ME - CNPJ: 06.248.164/0001-19, item 1, totalizando o valor de R\$ 22.136,795 (vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e setecentos e noventa e cinco milésimos de centavos).

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Documento nº 2116490 do procedimento: 202304740000076202152. Validação em <https://consultapublica.mpm.mp.br/validacao> através do Código nº 77772116490.

Assinado eletronicamente, em 11/11/2021 às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Nº 20.23.0496.0000007/2021-33

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DO WINDOWS SERVER DATA CENTER, CALL DE USUÁRIOS WINDOWS, SQL SERVER, VCENTER SERVER STANDARD, VSPHERE ENTERPRISE PLUS E VREALIZE OPERATION STANDARD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021-PGJ

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 28, inciso IX, da Resolução nº 110/2019-PGJ, ADJUDICO o objeto do certame citado em epígrafe, às seguintes empresas:

LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A - CNPJ: 19.877.285/0002-52, Grupo 1, totalizando o valor de R\$ 452.679,48 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A. - CNPJ: 36.765.378/0001-23, Grupo 2, totalizando o valor de R\$ 192.110,00 (cento e noventa e dois mil, cento e dez reais).

Natal/RN, 08 de novembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DE MACEDO CARDOZO

Pregoeiro da PGJ/RN

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Nº 20.23.0496.0000007/2021-33

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DO WINDOWS SERVER DATA CENTER, CALL DE USUÁRIOS WINDOWS, SQL SERVER, VCENTER SERVER STANDARD, VSPHERE ENTERPRISE PLUS E VREALIZE OPERATION STANDARD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021-PGJ

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Decorrido o prazo para recurso, sem qualquer manifestação de inconformismo, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da PGJ/RN no procedimento licitatório citado em epígrafe, em que foram adjudicados às empresas:

LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A - CNPJ: 19.877.285/0002-52, Grupo 1, totalizando o valor de R\$ 452.679,48 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A. - CNPJ: 36.765.378/0001-23, Grupo 2, totalizando o valor de R\$ 192.110,00 (cento e noventa e dois mil, cento e dez reais).

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Documento nº 2111763 do procedimento: 20230496000007202133. Validação em <https://consultapublica.mpm.mp.br/validacao> através do Código nº 976072111763. Assinado eletronicamente, em 11/11/2021 às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 38/2021-PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E, DE OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, NA FORMA AJUSTADA, CONVENIENTES: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ulisses Caldas, nº 81, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0001-43.

OBJETO: Estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articuladas e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos participantes, visando à capacitação e o aperfeiçoamento, de modo a dotar as partes convenientes de melhores condições para o exercício das suas competências e atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será a partir de 14/12/2021 a 13/12/2026, perfazendo 05 (cinco) anos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio de cooperação técnica e administrativa fundamenta-se no art. 37, caput c/c art. 241 da Constituição Federal; no art. 106, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, e, no artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: Data da assinatura eletrônica/digital.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

PUBLICAÇÃO

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 11/11/2021 às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 2116594 do procedimento: 202304810000043202114. Validação em <https://consultapublica.mpm.mp.br/validacao> através do Código nº 761962116594.

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2021-PGJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, com sede na Rua Marechal Rondon, 401, Sala 03, Jardim América, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.020-220, Fone: (11) 3504-8750, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.308.480/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais, incluindo certificados e tokens criptográficos para pessoas físicas, ICP-Brasil tipo A3 Cert-JUS e certificados e tokens criptográficos para pessoas jurídicas tipo e-CNPJ A3, com garantia e suporte técnico, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), parte integrante do Procedimento E-MP nº 20.23.0498.0000003/2021-14-PGJ/RN e na Ata de Registro de Preços nº 18/2021-PGJ.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, iniciado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, até o limite de sessenta (60) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 3.837,00 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais), correspondendo aos itens 1 e 2, declarados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2021-PGJ/RN e na Ata de Registro de Preços nº 18/2021-PGJ, conforme detalhamento abaixo, pagos à medida que forem prestados e faturados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
1 (0014797)	Emissão de Certificado Digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil para Pessoa Física, do tipo e-CPF Cert-JUS, com fornecimento de token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade mínima de 3 anos.	60	60,00	3.600,00
2 (0014798)	Emissão de Certificado Digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil para Pessoa Jurídica, do tipo para e-CNPJ, com fornecimento de token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade mínima de 3 anos.	3	79,00	237,00
TOTAL - R\$			R\$ 3.837,00	